



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 387

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **9** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI ALDIR BLANC  
RELAÇÃO DOS PROJETOS NÃO APROVADOS ..... 2

LEI ALDIR BLANC  
RELAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS ..... 2

LEI ALDIR BLANC  
RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS ..... 4

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO  
ADITIVO - CASA COFASP ..... 8

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 387

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI ALDIR BLANC RELAÇÃO DOS PROJETOS NÃO APROVADOS

#### GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC RELAÇÃO DOS PROJETOS NÃO APROVADOS

Consta abaixo, a relação dos projetos que não foram aprovados pelo Grupo de Trabalho Municipal da Lei Aldir Blanc.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Categoria
18	MAGALI ADRIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	260.794.288/81	Artesanato
28	FERNANDO GUIMARÃES SAVES	425.060.948/06	Contação de histórias

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI ALDIR BLANC RELAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

#### GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC RELAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

Consta abaixo a relação de todos os projetos inscritos.

#### ARTESANATO

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
1	MARCIA REGINA FERNANDES	371.772.638/29
2	VIVIANI CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	218.110.238-43
3	APARECIDA ALVES MARQUES	167.482.908/64
4	SELMA PAULO DOS SANTOS SOUZA	133.371.768/79
5	DANIELE CRISTINA CARREIRA BATISTA	420.468.438/60
6	SIMONE CRISTINA ROCHA MARQUES	362.504.318/10
7	PRISCILA PAULA DE LIMA OLIVEIRA	344.769.218-92
8	ANGELA MARIA BATISTA CORTEZ	185.190.338/06
9	FABIANA ELIS DA SILVA BARTHMAN	219.268.288/36
10	MARIA APARECIDA SELES	975.324.878/49
11	LISANDRA MENDONÇA GONZAGA	933.574.944/34
12	ROBERTO ALVES SOBRINHO	051.156.978/58
13	ANA PAULA LOURENÇO	227.058.258/60
14	APARECIDA DA SILVA MARQUES CASSEMIRO	387.192.538-18
15	DALVINA MARQUES BATISTA	018.975.738-80
16	RITA MARIA PEREIRA	032.594.258-70
17	CLAUDOVINO DIAS PEREIRA	060.022.118/02
18	MAGALI ADRIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	260.794.288/81



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 387

### PINTURA – GRAFITE

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
19	ADELSON RUFINO ALVES	282.065.678/10

### GASTRONOMIA

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
20	LUCIANA SOUZA GOMES	367.323.188-02
21	DENILSON ARAÚJO BRAIT	192.764.128/40
22	MIREDES RIBEIRO DA SILVA	185.190.528/60

### PINTURA EM TELA

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
23	CARMEM REIS SANTANA	169.718.488/02

### AUDIOVISUAL

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
24	THIAGO DI MOLON MENDES DIEGUES Y RODRIGUEZ 21592387837	15.765.527/0001-84
25	ADERVAL MENDES BATISTA	757.221.942/04

### MÚSICA

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
26	DAVID GOUVEIA JODAS	470.341.158/00

### RÁDIO

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
27	ASSOCIAÇÃO OMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA – ACRM	09.021.518/0001-86

### CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
28	FERNANDO GUIMARÃES SAVES	425.060.948/06

### FOTOGRAFIA

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
29	JAILMA RIBEIRO JORGE	225.658.958/79



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 387

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI ALDIR BLANC

#### RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

#### GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

Os seguintes projetos abaixo foram aprovados e devem ser entregues no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, conforme Chamamento Público de 20 de outubro de 2021 – Edital Emergencial da Cultura.

Proponente: **MARCIA REGINA FERNANDES**

Inscrição: 1

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Coleção Princesas

Propostas aceitas pela comissão: Páginas 01 - Princesa Tianinha

02 – Princesa Sofhia

04 – Princesa Isabela

Proponente: **VIVIANI CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Inscrição: 2

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Ateliê Vivi Arts

Propostas aceitas pela comissão: Itens 01 – Pintura em tecido

02 – Peças para bebês

05 – Pano de prato com tecido xadrez/bordado

Proponente: **APARECIDA ALVES MARQUES**

Inscrição: 3

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Artesanatos da D<sup>a</sup>. Cida

Propostas aceitas pela comissão: Itens 01 – Caminho de mesa e cobre fogão

03 – Porta Galão de água e puxa saco

05 – Almofadas

Proponente: **SELMA PAULO DOS SANTOS SOUZA**

Inscrição: 4

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: (Art) Pintura em Tecido

Propostas aceitas pela comissão: Itens 03, 04 e 05

Proponente: **DANIELE CRISTINA CARREIRA BATISTA**

Inscrição: 5

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Decoração de Ambientes

Propostas aceitas pela comissão: Itens 01 – Arranjo Natalino

02 – Arranjo Suculentas

05 – Arranjo Rosas Amarelas

Proponente: **SIMONE CRISTINA ROCHA MARQUES**

Inscrição: 6

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Simone Artesanato

Propostas aceitas pela comissão: Itens 01, 02 e 04

Proponente: **PRISCILA PAULA DE LIMA OLIVEIRA**

Inscrição: 7

Categoria: Artesanato



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 387

Nome do projeto: Arte em E.V.A.

Propostas aceitas pela comissão: Itens 02 – Porta papel higiênico

04 – Boneca

05 – Arranjo floral grande

Proponente: **ANGELA MARIA BATISTA CORTEZ**

Inscrição: 8

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Mania de Crochê

Propostas aceitas pela comissão: Itens 01 – Par de souplast rosa com branco 40cm de diâmetro

03 – Tapete retangular 71cm de comprimento por 47cm de largura

05 – Par de souplast redondo medindo 38cm de diâmetro

Proponente: **FABIANA ELIS DA SILVA BARTHMANN**

Inscrição: 9

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Artesanatos Gerais

Propostas aceitas pela comissão: Itens 02 – Bandeja mdf espelhada 20cmx20cmx7cm

03 – Porta joia mdf acabamento 10cmx10cmx5cm

04 – Caixa porta tudo acabamento pérolas 17cmx17cmx7cm

Proponente: **MARIA APARECIDA SELES**

Inscrição: 10

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Cida Artesanatos

Propostas: Itens 04 – Tapete

01 – Caminho de mesa

05 – Supla

Proponente: **LISANDRA MENDONÇA GONZAGA**

Inscrição: 11

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Projeto Cultural

Propostas aceitas pela comissão: Itens – 01 - Saída de praia na cor creme

- 03 - Sobretudo feito com linha de algodão

- 05 - Pano decorativo baianinha

Proponente: **ROBERTO ALVES SOBRINHO**

Inscrição: 12

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Projeto Cultural

Propostas aceitas pela comissão: Itens – 02 – Estatueta pensante

04 – Calhambeque

05 – Calhambeque estilo infantil

Proponente: **ANA PAULA LOURENÇO**

Inscrição: 13

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Amigurumis by Ana Lourenço

Propostas aceitas pela comissão: Itens – 03 - Tartaruga

- 04 - Unicórnio

- 05 - Ursinho



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 387

Proponente: **APARECIDA DA SILVA MARQUES CASSEMIRO**

Inscrição: 14

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Cantinho das Artes

Propostas aceitas pela comissão: Itens – 01 – Toalha de chá

02 - Cobre alimento

05 - Jogo americano: contém 2 peças de 45cm x 35cm, 2 peças de 40cm x 40cm e 2 portas guardanapos

Proponente: **DALVINA MARQUES BATISTA**

Inscrição: 15

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Artesanato Criativo

Propostas aceitas pela comissão: Itens 01 – Guardanapos bordados

02 – Cobre alimento

05 – Coruja puxa saco

Proponente: **RITA MARIA PEREIRA**

Inscrição: 16

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Artesanato com bordado

Propostas aceitas pela comissão: Itens 01 – Caminho pontiagudo

03 – Caminho retângulo

05 – Guardanapo 02

Proponente: **CLAUDOVINO DIAS PEREIRA**

Inscrição: 17

Categoria: Artesanato

Nome do projeto: Artesanato com Madeira

Proposta aceita pela comissão: Itens 02 – Porta temperos de parede

03 – Porta temperos de mesa

05 – Tábua de picar carne com gaveta

Proponente: **ADELSON RUFINO ALVES**

Inscrição: 19

Categoria: Pintura – Grafite

Nome do projeto: Artes Contemplativas

Proposta aceita pela comissão: Pintura: Asas de um anjo abertas.

Proponente: **LUCIANA SOUZA GOMES**

Inscrição: 20

Categoria: Gastronomia

Nome do projeto: Tia Lu

Propostas aceitas pela comissão: Chips de banana verde

Bolacha de fubá

Proponente: **DENILSON ARAÚJO BRAIT**

Inscrição: 21

Categoria: Gastronomia

Nome do projeto: Pingas, doces e conservas

Propostas aceitas pela comissão: Picles

Geleia abacaxi com pimenta



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 387

Proponente: **MIREDES RIBEIRO DA SILVA**

Inscrição: 22

Categoria: Gastronomia

Nome do projeto: Miredes Gastronomia

Propostas aceitas pela comissão: Pé de Moleque

Bolacha de Nata

Proponente: **CARMEM REIS SANTANA**

Inscrição: 23

Categoria: Artes Visuais – Pintura em tela

Nome do projeto: Viver a arte

Proposta aceita pela comissão: Item 01 – foto de uma estrada em Macedônia

Proponente: **THIAGO DI MOLON MENDES DIEGUES Y RODRIGUEZ 21592387837**

Inscrição: 24

Categoria: Audiovisual

Nome do projeto: “João do Oeste” – O Poeta e o Legado

Proponente: **ADERVAL MENDES BATISTA**

Inscrição: 25

Categoria: Audiovisual

Nome do projeto: Eventos culturais de Macedônia SP

Proponente: **DAVID GOUVEIA JODAS**

Inscrição: 26

Categoria: Música

Nome do projeto: David e Guilherme – O início

Proponente: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA – ACRM**

Inscrição: 27

Categoria: Rádio

Nome do projeto: Programa Alô Saúde!

Proponente: **JAILMA RIBEIRO JORGE**

Inscrição: 29

Categoria: Fotografia

Nome do projeto: Pessoas e Paisagens do Cotidiano



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 387

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CASA COFASP

**JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021, COM A COMUNIDADE DAS FAMÍLIAS SÃO PEDRO – CASA COFASP.**

**LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

**ENTIDADE:** Comunidade das Famílias São Pedro – Casa Cofasp.

**OBJETO:** Acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021:** 23/04/2021 a 31/12/2021.

**VIGÊNCIA PREVISTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*[...]*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 387

A parceria oriunda do Termo de Fomento nº 02/2021, contempla o acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea "a", da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2021, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a celebração do aditamento, sendo que para isso, a entidade deverá apresentar, ainda, os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias com o Terceiro Setor, aprovado pelo Decreto Municipal nº 95, de 08 de dezembro de 2020.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2021, pois os serviços prestados pela entidade são essenciais ao Município de Macedônia, que sem eles não teria como atender sua população.

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do ajuste.

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Macedônia, bem como no Diário Oficial Eletrônico, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2021, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Macedônia, 16 de dezembro de 2021.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis  
Prefeito Municipal